



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Relatório de Fiscalização

1 – IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Nome da OSC:	Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI		
CNPJ:	00.883.367/0001-09		
Endereço:	Rua Rio de Janeiro, nº 2623	Bairro:	Centro
Município:	Medianeira	UF: PR	CEP: 85884-000
E-mail:	amesfi@outlook.com	Telefone:	(45)3264-3643

Nome do representante legal:	Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod		
CPF:	556.939.119-34	Cargo:	Presidente
E-mail:	amesfi@outlook.com	Telefone:	(45)3264-3643

2 – DADOS DA PARCERIA

Termo de	<input checked="" type="checkbox"/> Fomento	<input type="checkbox"/> Colaboração	Nº: 001/2023
Objeto da Parceria:	Implementação de ação conjunta entre o Município de Medianeira e a Associação Medianeirense de Surdos, para oferta de Escolarização, EJA Fase I e Atendimento Educacional Especializado – AEE a alunos com surdez e/ou deficiência auditiva		
Nº Processo:	001/2023	Valor:	R\$200.000,00
Data da assinatura:	14/02/2023	Vigência até:	31/12/2023
Prestação de contas:	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Final <input type="checkbox"/> Única		
Período da prestação de contas:	Fevereiro e março		

R



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3 – RELATÓRIO


3.1 – Descrição das atividades e metas estabelecidas:

O Projeto irá beneficiar 90 alunos surdos e/ou deficiente auditivo, com atendimento regular de segunda a sexta feira, nos turnos manhã, tarde e noite, conforme calendário escolar homologado pelo Núcleo de Educação, na qual se ofertará Ensino fundamental 1/5 ano, EJA fase I, AEE, além de projetos que fazem parte do nosso dia a dia, com profissionais especializados na área de atuação. Com equipe de profissionais, administrativa, pedagógica e docente.

3.2 – Informações referentes à fiscalização:

- Repasse em 11 parcelas conforme cronograma de desembolso.
- Analisadas as prestações de contas referente os meses já executados no sistema SIT.
- As despesas executadas com folha de pagamento não estão de acordo com o plano de trabalho previamente autorizado na assinatura do termo de fomento.
- Solicitado justificativas da entidade, bem como a devolução do recurso empregado no pagamento realizado de forma errônea. Segue anexo a notificação a entidade.

Medianeira, PR, 08 de maio de 2023.


Semilli Ariana dos Santos Pereira
Gestora da Parceria
Portaria n° 408/2019

**Ofício 1.618/2023**Marcadores: [Termos de Fomento | x](#)

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
189.116.832.966.179.264

Semilli P. [DEF](#)

Destinatário

[Amesfi](#)

AMESFI@outlook.com · 45 99986-8737

CNPJ 00.883.367/0001-09

CC

[DEF](#)

05/05/2023 11:23

Fiscalização - Termo de Fomento nº 01/2023 AMESFI

A Senhora

Sirlei Bittencourt Pinheiro Brod

Presidente

AMESFI - Medianeira

Assunto: Fiscalização do Termo de Fomento nº 01/2023

Senhora Presidente,

Em consulta a prestação de contas realizada através do sistema SIT, e para esclarecimento de dúvidas, conferidas a prestação física, percebi que nas despesas já realizadas, no que se referente especificamente a folha de pagamento, constatou-se que o plano de trabalho foi descumprido, pois segundo a fase I do plano de trabalho previa, haveriam as contratações de duas pedagogas e um colaborador para o administrativo.

Logo, se percebe que no mês de fevereiro foram pagos os salários de uma pedagoga (LEILA GASPARRINI ZIN) e um colaborador de função de **SECRETÁRIO** (ADILSON SCHMIDT), o que está em desacordo com o plano de trabalho.

Então solicitamos desta entidade que nos apresente justificativa do porque no mês de fevereiro não houve a contratação da 2ª pedagoga, conforme previa o plano de trabalho. Ainda nos justifique qual tipo de gratificação paga-se a pedagoga já contratada, visto que segundo o plano de trabalho, ela exerce funções descritas na fase I. Então solicitamos também que nos seja especificado o rateio do trabalho realizado pela colaboradora, discriminando dias e horários que a mesma está disponível para cumprimento do termo de fomento.

E ainda solicitamos a devolução do recurso empregado na folha de pagamento do colaborador do cargo de secretário, pois isso não condiz com o plano de trabalho, pois essa contratação não foi autorizada.

Ressaltamos que o termo de fomento firmado entre a entidade e a Prefeitura Municipal é referente a recursos oriundo do FUNDEB, logo, advertimos que os colaboradores contratados com recursos desta parceria devem ter seus salários baseados em pisos salariais estabelecidos em lei e/ou convenções coletivas trabalhistas. Advertimos ainda, que os colaboradores deste termo, devem ter remuneração somente pela carga horária cumprida em prol da efetivação do termo de fomento em questão, ou seja, os salários desses colaboradores não deverão ser pagos integralmente com o recurso do termo, tendo em vista que não estão na entidade

disponível em tempo integral para o cumprimento do referido termo de fomento.

Aguardamos manifestação da entidade o mais breve possível.

Semilli Pereira

Gestora da Parceria

—
Semilli Pereira

Coordenação de Estrutura e Funcionamento

Quem já visualizou? 1 pessoa

05/05/2023 11:23:38

E-mail para AMESFI@outlook.com, nealisirlei@hotmail.com

E-mail entregue, lido

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 08/05/2023 17:06:41 por Semilli Ariana Dos Santos Pereira - Coordenadora de Estrutura e Funcioamento (matrícula 175283-9)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*